

MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO

Estudo Técnico Preliminar 67/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23118.006877/2025-59

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo a realização do curso “Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento pela Administração Pública - Como a Realizar, em Conformidade com a Jurisprudência Atual do TCU. (Com Proposta de Elaboração de Termo de Referência e Instrumento de Fiscalização Contratual) De acordo com a NOVA IN 58/2022 - Atualizado com a Lei nº 14.133/2021 (NLLC)” com foco na formação de servidores envolvidos nos processos de planejamento, contratação e gestão de ações de desenvolvimento de pessoas.

A necessidade da contratação decorre da identificação de lacunas de conhecimento técnico e normativo por parte dos servidores responsáveis pelas contratações voltadas à capacitação de pessoal. Tais lacunas impactam diretamente na qualidade e na conformidade dos processos de contratação, o que pode comprometer a efetividade das ações de desenvolvimento institucional e o atendimento aos princípios da administração pública.

A contratação de ações de capacitação exige conhecimentos específicos sobre a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o Decreto nº 9.991/2019, que regulamenta a PNDP, e demais normativos que regem o planejamento, a contratação e a execução dessas ações no setor público.

Ademais, a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto nº 9.991/2019 (atualizado pelo Decreto nº 10506/2020), estabelece como diretriz a capacitação dos agentes públicos com foco na melhoria dos resultados organizacionais e na racionalização dos gastos públicos. A falta de domínio técnico adequado pode resultar em contratações ineficazes, mal planejadas ou com descumprimento das normas vigentes.

Dessa forma, o curso ora proposto busca proporcionar o aprimoramento das competências técnicas necessárias para:

- Planejamento e elaboração de ETP e Termo de Referência (TR) voltados à contratação de ações de capacitação;
- Análise e aplicação da legislação pertinente à contratação pública de serviços de capacitação;
- Alinhamento das contratações com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da instituição;
- Redução de riscos de não conformidades e melhoria da governança nas contratações.

Conclui-se, portanto, que a contratação é necessária para promover a capacitação estratégica dos servidores, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e alinhamento com os objetivos institucionais.

Além disso, essa necessidade de capacitação está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025 da UNIR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Administração	Ana Luiza Pante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação do objeto deste estudo tratará da participação de servidores públicos ativos da UNIR, envolvidos direta ou indiretamente com o planejamento, a instrução processual, a contratação e a gestão de ações de capacitação, em evento de formação e capacitação sobre “Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento pela Administração Pública - Como a Realizar, em Conformidade com a Jurisprudência Atual do TCU. (Com Proposta de Elaboração de Termo de Referência e Instrumento de Fiscalização Contratual) De acordo com a NOVA IN 58/2022 - Atualizado com a Lei nº 14.133/2021(NLLC)”, a ser realizado em formato on-line.

4.1 Resultados Esperados

A capacitação visa assegurar que os servidores alcancem os seguintes resultados:

- Aprimoramento técnico quanto à contratação de capacitações, com base na legislação vigente;
- Redução de falhas e retrabalho nos processos de contratação;
- Melhoria na aderência das ações de capacitação ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP);
- Aumento da conformidade legal e da eficiência administrativa nos processos de contratação de treinamentos.

4.2 Requisitos Mínimos da Contratada

A empresa ou instituição contratada deverá:

1. Ofertar curso com carga horária mínima de **16 horas**, por videoconferência síncrona;
2. Disponibilizar instrutor com comprovada experiência em licitações e contratos, com ênfase em contratações de capacitação, preferencialmente com atuação na Administração Pública;
3. Fornecer material didático atualizado, em formato digital, contemplando no mínimo os seguintes conteúdos:
 - Planejamento e elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) para ações de capacitação;
 - Aplicação da Lei nº 14.133/2021 às contratações de capacitação;
 - Aspectos da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP);
 - Estimativa de custos e análise de riscos na contratação de treinamentos;
 - Estudos de caso práticos sobre contratação de cursos e eventos de capacitação.
4. Emitir certificados de conclusão aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75%;
5. Disponibilizar suporte técnico durante a realização do curso, incluindo orientações de acesso ao ambiente virtual;
6. Apresentar plano de aula e cronograma detalhado para aprovação prévia da área demandante.

4.3 Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá:

- Cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas da execução;
- Ministrar o curso com a carga horária definida e conforme os conteúdos previstos;
- Enviar mensagem aos participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual;
- Informar ao gestor responsável pela contratação o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone da empresa para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;
- Esclarecer aos participantes o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico sempre que necessário;
- Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes;

- Ressarcir, em igual período, a contratante pelos dias em que o curso ficar indisponível por problemas técnicos na rede ou ajustes da contratada;
- Emitir nota fiscal/fatura após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes e das certidões necessárias ao pagamento.

4.4 Habilitação e Qualificação Técnica

A empresa deverá atender aos requisitos do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, apresentando a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista. Os atestados apresentados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificada no contrato social vigente, comprovando aptidão para a execução do objeto.

Caso solicitado, o contratado deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, incluindo cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço da contratante e local em que os serviços foram prestados, conforme item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

4.6 Obrigações da UNIR

Ficará sob a responsabilidade da Contratante: UNIR

- Informar aos participantes que o curso será totalmente à distância (ao vivo) e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do curso (Requisitos: conexão com internet, web câmera (opcional, recomendado), microfone e fone de ouvido);
- Realização de inscrição com antecedência, para garantir sua vaga, pois muitos cursos esgotam suas vagas bem antes do prazo limite;
- Formalização da contratação sejam elas por meio de: depósito identificado, ordem de pagamento ou nota de empenho;
- Ao iniciar o curso, o CONTRATANTE que vier a desistir a partir da liberação do acesso ao curso por meio de (login e senha), independente da fase ou etapa, não será possível qualquer devolução de valores pagos e nem o cancelamento da nota de empenho.
- Efetuar o pagamento, após a realização do curso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.

4.5 Natureza da Contratação

Este serviço não possui natureza continuada, uma vez que não visa atender à necessidade pública de forma permanente e ininterrupta. Sua interrupção não comprometerá a prestação de serviços públicos nem o cumprimento da missão institucional da UNIR.

5. Levantamento de Mercado

Durante a pesquisa de mercado, não foram identificadas outras empresas que ministrem o referido curso, razão pela qual o valor de referência foi obtido a partir de empenho já realizado por outro órgão público com a mesma empresa. Dessa forma, o documento de empenho apresentado foi utilizado para comprovação da razoabilidade dos valores, servindo como parâmetro para a presente contratação.. (Anexo I)

6. Descrição da solução como um todo

Este item apresenta as soluções disponíveis no mercado ou já utilizadas pela Administração Pública para atender à necessidade identificada, considerando alternativas que possam suprir o objeto da contratação.

6.1 Soluções Internas

Foi verificada a inexistência de cursos internos ou instrutores próprios na instituição que possuam a capacitação técnica necessária para ministrar o curso “Contratação de Capacitação”, com abordagem atualizada conforme a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e os normativos que regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP).

6.2 Soluções de Outros Órgãos ou Instituições Públicas

Foi realizado levantamento junto a instituições como a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), escolas de governo estaduais e municipais, e outras entidades públicas de ensino, constatando-se que, até o momento, não há oferta ativa de curso com conteúdo técnico específico voltado à contratação de ações de capacitação com a profundidade e aplicabilidade requeridas.

6.3 Soluções de Mercado

Durante pesquisa, foi encontrada apenas uma empresa especializada no mercado em capacitação de servidores públicos com cursos específicos sobre a contratação de treinamentos e eventos, com enfoque prático, jurídico e normativo. Tal empresa oferece solução que incluem instrutores qualificados, material didático personalizado e possibilidade de adaptação do conteúdo ao contexto do órgão contratante.

Essas soluções atendem aos requisitos previamente identificados e são viáveis sob os aspectos técnico, logístico e financeiro. A contratação de fornecedor externo especializado apresenta-se, portanto, como a solução mais eficaz e adequada para o atendimento da demanda, com melhor relação custo-benefício para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão atendidos vinte (20) servidores das unidades PRAD, DGP, CCD, DCCL e Procuradoria Jurídica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.000,00

Valor estimado: R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) . O investimento individual é de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de um evento único, o que impede o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se respaldada no Plano Anual de Contratações (PAC - 2025), deste estudo. Além disso, está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIR, que em seu eixo 4, "Políticas de Gestão", dimensão "Políticas de Pessoal", tem como objetivo Estratégico: "Aprimorar políticas de capacitação a servidores (docentes, técnicos administrativos e tutores)".

Ademais, esta capacitação também está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP 2025), que visa levantar as necessidades de capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, conforme o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal, e a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do curso “**Contratação de Capacitação**” trará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, alinhando-se aos princípios da eficiência, legalidade e economicidade, além de fortalecer a governança das contratações no âmbito institucional.

Os principais benefícios esperados são:

12.1 Qualificação Técnica dos Servidores

- Aprimoramento das competências técnicas dos servidores envolvidos nos processos de contratação de capacitação;
- Melhoria na elaboração de estudos técnicos preliminares (ETPs) e termos de referência (TRs), com maior qualidade e aderência aos normativos vigentes;
- Redução de erros e retrabalho na fase de planejamento das contratações.

12.2 Conformidade Legal e Normativa

- Adequação dos processos de contratação de ações de capacitação à **Lei nº 14.133/2021** e ao **Decreto nº 9991/2019**, que regulamenta a PNDP;
- Redução de riscos relacionados a impropriedades nos processos licitatórios e contratações diretas.

12.3 Eficiência Administrativa

- Melhoria na gestão das ações de capacitação e no uso dos recursos públicos;
- Fortalecimento da capacidade institucional para planejar e executar contratações de forma mais célere e segura;
- Alinhamento entre o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e as ações de desenvolvimento efetivamente executadas.

12.4 Melhoria dos Resultados Organizacionais

- Aumento da efetividade das ações de desenvolvimento de pessoal;
- Contribuição direta para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição, por meio da formação de servidores mais capacitados para executar suas funções com qualidade.

Dessa forma, a contratação justifica-se não apenas pela necessidade de cumprimento de normativos legais, mas também pela busca da excelência na gestão pública, com servidores mais preparados, processos mais seguros e entregas institucionais mais efetivas.

13. Providências a serem Adotadas

Não tem providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do curso “Contratação de Capacitação”, voltado à formação de servidores envolvidos nos processos de planejamento, contratação e gestão de ações de desenvolvimento de pessoas, observa as diretrizes do *Guia Nacional de Licitações Sustentáveis* da GCU/AGU, na medida em que:

14.1 Redução de impactos ambientais: A realização do curso será ofertada em ambiente virtual, eliminando a necessidade de infraestrutura física própria, reduzindo o consumo de energia elétrica e a ocupação de espaço físico.

14.2 Eficiência no uso de recursos públicos: A modalidade a distância otimiza recursos financeiros e logísticos, ao evitar deslocamentos, impressões e utilização de insumos físicos, alinhando-se à racionalização de gastos da Administração Pública.

14.3 Sustentabilidade e inovação tecnológica: A utilização de soluções tecnológicas de ensino a distância (EaD) favorece a modernização dos processos de capacitação e contribui para a disseminação de boas práticas sustentáveis na gestão pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade da Administração, fundamentada no item da descrição da necessidade, os estudos realizados bem como os aspectos legais apresentados, declaramos a viabilidade da referida contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 102/2025/DCCL/PRAD/UNIR, de 26/06/2025

CECILIA SCARDUELI FERREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 09:36:20.

Despacho: Portaria nº 102/2025/DCCL/PRAD/UNIR, de 26/06/2025

LUCILA BATISTA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 08:29:23.

Despacho: Portaria nº 102/2025/DCCL/PRAD/UNIR, de 26/06/2025

SIMONE DOS SANTOS FRANCA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 09:43:09.